



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PROJETOS SOCIAIS**

**EDITAL Nr 5-17 DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS/CBMSC
(Processo Nr 5-17-CoordProgCom)**

SELEÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROJETO CIDADÃO CONSCIENTE - PCC

O Coordenador de Programas Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), por delegação do Comandante-Geral da Corporação, faz saber que, **no período de 27 a 29 de março de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para participação do Projeto Cidadão Consciente nas escolas.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar as escolas a serem contempladas pelo Projeto Cidadão Consciente - PCC, tendo por objetivo principal a conscientização dos jovens e adolescentes no que tange o comportamento no trânsito. Ainda, proporcionar condições pelas quais estudantes das escolas da rede pública recebam orientações sobre ações educativas e preventivas, visando sua utilização em situações emergenciais, a fim de que o Corpo de Bombeiros Militar mantenha um contato mais efetivo com a comunidade, descentralizando assim, importantes informações.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto Cidadão Consciente faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências, Curso Avançado de Atendimento a Emergências, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 O Curso ocorrerá SEM ônus para o Estado, sendo que os professores atuarão em caráter voluntário e as demais despesas serão custeadas pela Associação de Bombeiros Comunitários de Blumenau e por voluntários.

2.2 Programa de matérias do PCC:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Meio Ambiente	1
II	Ética	3
III	Cidadania	3
IV	Normas de Trânsito	3
V	Primeiros Socorros	3
VI	Simulado	2
Carga horária total		15 h/a

3. DAS VAGAS

3.1 40 vagas para os alunos do 7º, 8º e 9º anos de uma escola pública de Blumenau.

3.2 Para a cada escola selecionada será atendido no máximo as três turmas no período matutino.

3.3 As vagas são destinadas às turmas do 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto será realizado no **primeiro semestre do ano letivo de 2017**, no período matutino e na escola selecionada, de acordo com o cronograma elaborado posteriormente com a escola selecionada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **de 27 a 29 de março de 2017**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome da escola interessada, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h00 às 18h00, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A escola pertencer a rede pública de ensino na cidade de Blumenau;

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2 A divulgação da escola selecionada será disponibilizada no quartel do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Blumenau, **até às 15h do dia 30 de março de 2017**.

8. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS

8.1 O responsável pela inscrição da Escola deverá encaminhar relação dos alunos (Nome completo, data de nascimento, sexo) que participarão do referido projeto ao Chefe de B3 (3b3@cbm.sc.gov.br). A relação deverá ser encaminhada até o dia **04 de abril**, sob pena de desclassificação da escola.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau está localizada no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2880, Centro – Blumenau.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando do 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 3b3@cbm.sc.gov.br.

9.4 As escolas beneficiadas deverão providenciar as questões logísticas para transporte e alimentação dos alunos ao local da realização do simulado.

9.5 Disponibilizar espaço adequado para realização das aulas na escola.

9.6 A escola beneficiada deverá providenciar termo de autorização para uso de imagem dos alunos com os seus respectivos pais ou responsáveis legais (Anexo B).

Quartel Em Blumenau, 26 de março de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da escola	
Endereço	
Bairro	
Telefones	
Nome do aluno:	
Endereço	
Bairro	Cidade
Telefones	E-mail do responsável
RG	CPF

Nome do Pai ou Responsável:	
Local e Data	
Assinatura	

Anexo B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VOZ, NOME, SOM E IMAGEM
Eu _____ residente na _____

rua _____ n° _____ complemento, _____,
cidade _____ estado _____, portador da Cédula de Identidade RG n°
_____, inscrito no CPF/MF sob n° _____. AUTORIZO o uso da imagem,
nome, voz e som, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para ser utilizada pelo 3º BBM e pelo CBMSC, em site e publicações, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do programa, desde que
não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas
as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de
apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica
(painéis, televisão, entre outros). Deste modo, por esta ser a expressão da minha vontade declaro
que autorizo, livre e espontaneamente, o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado a
título de direitos.

Blumenau, _____ de _____ de _____

Nome -

Assinatura